

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2024

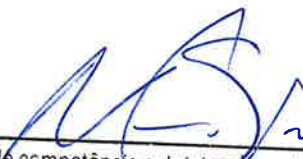
Ministério: **ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Entidade: **AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODoviÁRIA**

Montante total de pagamentos em atraso: € 0,00

Sem pagamentos em atraso a declarar.

27 de Janeiro de 2025.


no uso de competência subdelegada pela Vice-Presidente
da ANSR através do Despacho n.º 9117/2022, de 13 de julho,
publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte C, n.º 143,
de 26 de julho de 2022, páginas 68 e 69.

Nuno Santos
Chefe de Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional,
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária